

LEI Nº 4.999 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

Convalida termos aditivos celebrados com a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os termos aditivos celebrados com a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá, autorizados pelas Leis nº 4.816, de 01 de março de 2006 e nº 4.894, de 31 de maio de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos